



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 – PMM

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025-
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 305/2006 e demais normas aplicáveis, considerando o resultado final e a homologação do **Concurso Público nº 001/2025**, regido pelo Edital nº 001/2025 – PMM.

CONSIDERANDO que compete ao Município de Medicilândia proceder à convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, observada rigorosamente a ordem de classificação;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 13.1 do Edital nº 001/2025 – PMM, os candidatos aprovados e classificados, quando convocados, deverão comprovar o atendimento dos requisitos exigidos para investidura no cargo, mediante apresentação dos documentos necessários à nomeação e posse;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de provimento dos cargos públicos abaixo especificados;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para apresentação de documentos e cumprimento dos requisitos previstos no Edital nº 001/2025 – PMM, como etapa antecedente à nomeação e posse.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Ficam convocados os seguintes candidatos:

Cargo	Candidato	Classificação
Fiscal de Tributos Municipal	YTHALO BATISTA MATOS	1º
Fiscal Ambiental – SEMMA	ELIZÂNGELA PINHEIRO DA SILVA	1º
Fiscal de Obras e Posturas	FABRICIO DE CAMARGO SILVA	1º



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO



Os candidatos deverão comparecer, munido de 2 (duas) fotos 3x4 recentes, na Secretaria Municipal de Administração, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP 68.145-000, no período de 14 a 23 de setembro do corrente ano, para apresentação dos documentos exigidos no Edital nº 001/2025-PMM, no horário de **8h as 12h**, para apresentação da documentação exigida.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

Nos termos do item 13.1 do Edital nº 001/2025 – PMM, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos originais e respectivas cópias, quando exigidas, especialmente:

I – documentação comprobatória da **escolaridade exigida para o respectivo cargo**, em original ou cópia autenticada em Cartório, observados os requisitos estabelecidos no item 3.3 do Edital;

II – Certidão de Registro Civil ou Certidão de Casamento;

III – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as informações sociais;

IV – documento oficial de identificação, podendo ser RG, CNH ou documento expedido por Conselho de Órgão de Classe;

V – CPF, caso não conste do documento oficial de identificação;

VI – Certificado de Reservista ou documento equivalente de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos;

VII – Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

VIII – Certidão de Nascimento dos filhos de até 18 anos, quando houver;

IX – Carteira de Vacinação atualizada;

X – comprovante de residência.

Tais documentos correspondem expressamente à relação prevista no item 13.1, alíneas “a” e “b”, do Edital do Concurso Público.

3. DOS DEMAIS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

Além da documentação acima relacionada, os candidatos deverão:

I – ser considerados **aptos para o exercício da função pública**, mediante exame médico a ser realizado na forma determinada pela Prefeitura Municipal de Medicilândia, inclusive mediante apresentação de exames complementares, caso sejam exigidos em convocação específica;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO



II – apresentar e assinar declaração de **não acumulação de cargos ou funções públicas**, ressalvadas as hipóteses constitucionalmente permitidas;

III – apresentar **Declaração de Bens**, em formulário disponibilizado pelo Município;

IV – declarar não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

V – apresentar **Certidão de Antecedentes Criminais**, para comprovação das condições previstas no Edital;

VI – declarar expressamente a **aceitação do cargo** para o qual foi aprovado.

Essas exigências estão previstas no item 13.1, alíneas “c” a “g”, do Edital nº 001/2025 – PMM.

4. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS

Os candidatos deverão comprovar, ainda, a escolaridade mínima prevista no item 3.3 do Edital nº 001/2025 – PMM.

- Para o cargo de **Fiscal Ambiental – SEMMA**, exige-se **Nível Médio completo**.
- Para o cargo de **Fiscal de Obras e Posturas**, exige-se **Nível Médio completo**.
- Para o cargo de **Fiscal de Tributos Municipal**, exige-se **Nível Médio completo**.

A ausência de comprovação da escolaridade ou de qualquer outro requisito mínimo exigido para o cargo implicará as consequências previstas no Edital do Concurso Público.

5. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Os candidatos convocados deverão submeter-se ao **exame médico admissional**, em data, horário e local a serem oportunamente informados pelo Município de Medicilândia.

O exame médico terá por finalidade verificar a aptidão física, psíquica e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao respectivo cargo, podendo ser exigida a apresentação de exames complementares, na forma do Edital.

A Administração Municipal divulgará oficialmente a data e o local para realização dos exames médicos, cabendo ao candidato acompanhar as publicações referentes ao concurso.

6. DO NÃO COMPARECIMENTO

O candidato que deixar de apresentar os documentos exigidos, não comprovar os requisitos estabelecidos no Edital, deixar de comparecer ao exame médico



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO



ou não atender ao presente ato de convocação **perderá o direito à vaga**, facultando-se ao Município convocar o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido implicará sua exclusão do processo de nomeação, conforme previsto no item 13.1 do Edital.

Também será excluído do Concurso Público o candidato que atender à convocação sem a documentação necessária ou que se recusar definitivamente ao preenchimento da vaga, devendo a desistência ser formalizada pelo Município.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

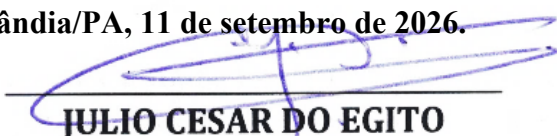
A presente convocação destina-se, inicialmente, à **apresentação e conferência da documentação necessária à nomeação**, não se confundindo, por si só, com o ato de nomeação ou posse.

Uma vez atendidas integralmente as exigências constantes deste Edital de Convocação e do Edital nº 001/2025 – PMM, serão adotadas as providências administrativas necessárias à nomeação dos candidatos, que posteriormente serão convocados para posse em data, horário e local expressamente estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal.

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais relativas ao Concurso Público nº 001/2025.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Medicilândia/PA, 11 de setembro de 2026.


JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal